



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3652/02

Denomina Rua MOACIR RICARDO DE FARIAS, a atual Rua "5" do loteamento Vila Real, no Distrito de Palmeiras de São Paulo, localizada no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

Autor : Ver. Luiz Carlos Geraldo Projeto de Lei nº 106-01/02

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se Rua **Moacir Ricardo de Farias**, a atual Rua "5", do loteamento Vila Real, no Distrito de Palmeiras de São Paulo, localizada no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: " tem início na área de propriedade do Sr. Koga e segue pelo seu eixo por uma distância de 361,00m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 14,00m, confrontando do lado direito com as quadras "H, área livre F, E, e D" e, do lado esquerdo com as quadras "C, B e A", tendo o seu final na área de propriedade do Sr. Segawa".

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 06 de maio de 2002.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Antônio Celso Abdalla Ferraz Secretário Municipal de Administração Interino